

XXVII CONFERÊNCIA DA ASEL
ASSOCIAÇÃO DE SUPERVISORES DE SEGUROS LUSÓFONOS

Intervenção da Dra. Margarida Corrêa de Aguiar

Presidente da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Lisboa, 3 de outubro de 2023

Auditório 3, Fundação Calouste Gulbenkian

Muito bom dia a todos.

Sejam muito bem-vindos à XXVII Conferência Anual da Associação de Supervisores de Seguros Lusófonos (ASEL).

É com enorme gosto que a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) organiza esta Conferência Anual da ASEL e acolhe, na cidade de Lisboa, os representantes das autoridades de regulação e supervisão de Angola, Brasil, Cabo Verde, Macau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste a quem dirijo uma saudação amiga e fraterna.

A todos os convidados e participantes que nos honram com a sua presença neste Auditório da Fundação Calouste Gulbenkian e nos acompanham através de videoconferência, o meu Muito Obrigada por se associarem a esta iniciativa.

Sejam muito bem-vindos.

Dirijo um agradecimento especial ao Eng. António Carmona Rodrigues, Presidente da Fundação Cidade de Lisboa e professor da *NOVA School of Sciences and Technology*, que gentilmente aceitou acompanhar-me na sessão de abertura desta Conferência e que nos vai falar sobre os grandes desafios que enfrentam as grandes cidades.

Dirijo, também, um agradecimento especial à Prof^a Ana Paula Vitorino, presidente da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, ao Eng. José Galamba de Oliveira, presidente da Associação Portuguesa de Seguradores, e ao Eng. José Rui Felizardo, presidente do Centro de Engenharia e Desenvolvimento, que integram o painel dedicado ao tema da micromobilidade, que nos irão proporcionar uma reflexão sobre o seu desenvolvimento sustentável, a sua gestão equilibrada e os benefícios e os riscos que lhe estão associados.

Este painel será moderado pelo Dr. Bruno Mateus, Diretor do Dinheiro Vivo e Subdiretor do Diário de Notícias, a quem agradeço ter aceitado o nosso convite.

Em destaque nesta Conferência da ASEL teremos, também, a apresentação das principais conclusões de um estudo coordenado pelo Banco de Cabo Verde e que envolveu a participação ativa de todos os membros da ASEL, estudo este focado nos *“Mecanismos de proteção dos lesados de acidentes de viação nas jurisdições lusófonas quando não existe seguro válido”* que será apresentado pelo Dr. João Fidalgo do Banco de Cabo Verde que cumprimento com uma saudação especial.

O outro tema em destaque nesta Conferência são as linhas principais de desenvolvimento do *“Regime nacional do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel (SORCA)”* que serão apresentadas pela Dra. Eduarda Ribeiro, diretora do Departamento de Política Regulatória, e pelo Dr. Eduardo Pereira, diretor do Departamento de Supervisão Comportamental, da ASF, que cumprimento com uma palavra de gratidão pelo trabalho realizado.

Minhas Senhoras e Meus Senhores.

As Conferências da ASEL têm constituído, ao longo dos anos, um fórum privilegiado para o intercâmbio de informações e de experiências entre os seus membros, oferecendo oportunidades de reflexão e de debate sobre os principais desafios que, em cada momento, se colocam à atividade seguradora e à atividade dos fundos de pensões.

Nestes espaços de trabalho e de cooperação reúnem-se organizações e pessoas, unidas por uma história comum cimentada pela lusofonia e movidas por um interesse convergente e partilhado na promoção do desenvolvimento e aproximação dos seus mercados e da respetiva regulação e

supervisão, que têm no progresso económico e no bem-estar social dos vários países representados o seu objetivo último.

Nunca é demais salientar que de todos os elementos que compõem a nossa história comum, a língua portuguesa é o elo que une nações geograficamente dispersas, de grande valor para todos nós: na verdade, a língua portuguesa, enquanto elemento de ligação entre povos de geografias diversas, é um património que é de todos e que a todos importa preservar e desenvolver.

São extremamente gratificantes para todas as autoridades de regulação e supervisão dos países da ASEL os resultados benéficos que resultam do propósito comum que nos une de cooperarmos, de nos conhecermos melhor, de generosamente partilharmos conhecimentos e experiências.

Gostaria, agora, de tecer algumas palavras sobre as linhas principais de desenvolvimento do *“Regime nacional do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel (SORCA)”*, tema em destaque na Conferência.

O seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel é um tema da maior relevância social, como julgo que sucede nas diversas jurisdições.

Os números mais recentes espelham justamente esta relevância. Em 2022, existiam em Portugal 8,5 milhões de veículos seguros.

Do ponto de vista do negócio segurador, esta área gerou em 2022 cerca de mil milhões de euros em prémios brutos emitidos, o que representa 16,2% do total do negócio gerado pelos ramos Não Vida em Portugal.

Mas as receitas resultantes desta atividade constituem apenas uma dimensão de uma realidade que é diversa.

O seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel não é apenas uma exigência legal, é também um pilar fundamental da segurança rodoviária, desempenhando um papel crucial na promoção de uma sociedade mais segura e mais responsável.

Não podemos esquecer que o seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel desempenha um papel fundamental na proteção das vítimas de acidentes de viação.

Este é, aliás, um dos objetivos principais deste seguro, o de garantir que as vítimas recebam a devida compensação financeira para cobrir as despesas médicas, a reparação dos danos materiais e outras perdas.

Em 2022, o número de sinistros ocorridos em Portugal ascendeu a 403 049, tendo as empresas de seguros pago um total de 745,6 milhões de euros aos diversos intervenientes nesses acidentes.

Dada a importância deste tema na sociedade, é fundamental que exista uma regulação adequada e supervisão efetiva para garantir que os operadores cumprem as suas obrigações de forma justa e transparente.

É neste contexto que a ASF tem desenvolvido um minucioso trabalho de análise e avaliação das opções regulatórias do regime nacional à luz da sua própria experiência de supervisão, da experiência de aplicação do regime pelos tribunais nacionais e da interpretação do Direito da União Europeia pelo Tribunal de Justiça da União Europeia, bem como à luz dos dados obtidos junto dos intervenientes no mercado segurador e nos processos de regularização de sinistros.

O ciclo de revisão do regime vigente constante do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, completou-se recentemente com a publicação da Diretiva (UE) 2021/2118, de 24 de novembro — diretiva aprovada durante a presidência portuguesa do Conselho da União Europeia —, que determinou que, à necessidade de revisão do regime por opção nacional, se juntasse a necessidade de transposição da Diretiva sobre o seguro de responsabilidade civil automóvel para o ordenamento jurídico nacional.

A apresentação nesta Conferência contempla, assim, um resumo das principais soluções do regime atual, que provaram bem a sua relevância, em especial no que à proteção dos consumidores diz respeito, bem como um resumo das principais linhas de desenvolvimento do regime do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, aproveitando a experiência de quase dezassete anos da sua vigência.

Será apresentada, também, uma síntese das principais alterações que decorrem da transposição da Diretiva sobre o seguro de responsabilidade civil automóvel, a qual deverá ocorrer até ao próximo dia 23 de dezembro.

Estamos em crer que as alterações legislativas que se avizinham poderão contribuir para reforçar a proteção das vítimas, em particular as mais vulneráveis, e o equilíbrio do mercado.

E termino, com algumas notas sobre o painel de reflexão *“Os desafios da micromobilidade: quadro legal de responsabilidades, prevenção de riscos e desenvolvimento sustentável”*.

Este é um tema que tem conquistado cada vez mais espaço nas nossas cidades e nas discussões sobre o planeamento da mobilidade, em especial das grandes cidades.

A micromobilidade representada pela utilização de veículos de pequena dimensão, como as bicicletas e as trotinetes, oferece uma alternativa aos tradicionais meios de transporte motorizados.

Apresenta-se normalmente como um meio de transporte alinhado com os objetivos da sustentabilidade, permitindo uma redução do tráfego nas vias das nossas cidades, entre outros argumentos.

No entanto, não podemos ignorar os desafios que esta realidade apresenta.

Desde logo a segurança é para todos nós uma preocupação fundamental.

É essencial garantir que os utilizadores destes veículos adotam comportamentos responsáveis, respeitando regras de trânsito e usando equipamentos de proteção.

Além disso, as autoridades locais terão de garantir as infraestruturas adequadas, sejam ciclovias ou outras, que garantam a proteção dos cidadãos (peões), especialmente dos mais vulneráveis como as crianças, os idosos e as pessoas portadoras de deficiência ou incapacidade, na interação com este tipo de veículos.

Outro desafio importante é a integração dos sistemas de micromobilidade com os transportes públicos.

A regulação, a regulamentação, a supervisão e a fiscalização constituem, igualmente, temas complexos a requerer novas respostas.

Como equilibrar a inovação e a liberdade de escolha dos utilizadores com a necessidade de aplicação de regras que garantam a segurança e a ordem nas vias públicas?

Este é um desafio que requer um diálogo constante entre decisores políticos, autoridades públicas, operadores e sociedade civil.

A micromobilidade pode representar uma oportunidade para introduzirmos melhorias nas nossas cidades e na vida dos seus habitantes.

No entanto, a micromobilidade apresenta riscos que não podem ser ignorados e para os quais é necessário ter soluções para os gerir e os mitigar, nas quais se incluem, em particular, os seguros.

Os seguros podem e devem ter um papel fundamental na cobertura dos riscos com acidentes de micromobilidade, assegurando que há capacidade financeira e celeridade para acorrer aos danos corporais e patrimoniais causados pelos mesmos, com a vantagem adicional de que a introdução do seguro determina, só por si, toda uma disciplina jurídico/legal e regulatória que induz um quadro disciplinador e preventivo das atividades da micromobilidade.

Os especialistas que integram o painel irão certamente responder a estas e muitas outras questões que o tema suscita.

E agora, sim, termino com uma palavra de agradecimento à Equipa da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões que organizou e mobilizou os recursos necessários para nos reunirmos hoje, em Lisboa, neste encontro da ASEL.

Desejo a todos uma excelente Conferência.